

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1ª INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO
GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

À GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo art. 395, Lei Municipal 7743/2019, e em cumprimento ao artigo 424, da Lei Municipal nº 7743/2019, por meio desta publicação torna público o extrato da **DECISÃO FINAL** do Processo Administrativo Sanitário – PAS, abaixo, de 08 de março de 2024, uma vez concluído o trâmite do mesmo na Gerência de Vigilância Sanitária. Informa que a íntegra da Decisão encontra-se no arquivo da Gerência de Vigilância Sanitária.

DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

CONTRIBUINTE: IPHES PRODUTOS NATURAIS - ME

ENDEREÇO: RUA MARIA DO CARMO DAMACENO, S/N, LOCALIDADE DE MORRO GRANDE

CIDADE: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES

CNPJ Nº: 23.379.838/0001-33

PROCESSO – PAS: Nº 3420/2024 – DATA: 19/01/2024

AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 1628 - SERIE D – DATA: 16/01/2024

INFRAÇÃO: A IMPOSSIBILIDADE DE REALIZAR A INSPEÇÃO SANITÁRIA DO ESTABELECIMENTO, CONFORME TERMO DE INTERDIÇÃO DO ESTABELECIMENTO Nº 00662, SERIE B, LAVRADO EM 16/01/2024.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: ARTIGOS 7º, 369, 388, INCISO II 396, INCISO X DA LEI 7743 DE 2019, LEI MUNICIPAL.

PENALIDADE: ADVERTÊNCIA, CONFORME DISPÕE O ARTIGO 379, INCISO I, DA LEI MUNICIPAL. Nº 7743/2019.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 17 de julho de 2024.

Cyntia Zucolotto Barros
Gerente de Vigilância Sanitária